

## I CONCURSO FRANKLIN CASCAES – CONTOS

### Tema: “Pandemia de Covid-19”

#### Regulamento

1. O **I Concurso Franklin Cascaes – Contos** premiará os autores cujo(s) conto(s), redigido(s) em língua portuguesa, seja(m) selecionado(s). Os autores devem ser nascidos no estado de Santa Catarina ou nele residentes há pelo menos dois anos.
  2. O presente concurso resultará em uma publicação na forma de coletânea de contos com o tema “Pandemia de Covid-19”.
  3. Cada autor poderá inscrever mais de um conto, desde que obedeça ao anonimato, conforme item 5, que os inscreva separadamente e com pseudônimos diferentes e que os contos não contenham indícios de que foram produzidos pelo mesmo autor.
  4. As inscrições para o **I Concurso Franklin Cascaes – Contos** serão realizadas de **5 de abril a 30 de junho de 2021**, por correio eletrônico, remetidas para o *e-mail*: [concurso.literario.editora@contato.ufsc.br](mailto:concurso.literario.editora@contato.ufsc.br), com cópia para o *e-mail* secundário: [concurso.literario.editora@gmail.com](mailto:concurso.literario.editora@gmail.com).
  5. O candidato deverá enviar um único *e-mail* para os endereços eletrônicos informados acima. O assunto do *e-mail* deverá ser obrigatoriamente **I CONCURSO FRANKLIN CASCAES – CONTOS** e não deverá conter texto com outras informações escritas nem nomes ou assinaturas. No *e-mail* deverão ser encaminhados três arquivos em PDF/A:
    - a) a ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível na página da Editora da UFSC: <https://editora.ufsc.br/>);
    - b) a cópia frente e verso de documento de identidade (em que conste localidade de nascimento) e, para as pessoas não nascidas no estado de Santa Catarina, a comprovação de residência fixa de pelo menos dois anos (contas de água, luz, telefone, boleto de cartão de crédito etc. ou contrato de locação dos últimos dois anos); e
    - c) o arquivo do conto com o texto na seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e todas as margens de 3 centímetros. Todas as páginas devem ser numeradas consecutivamente, excluindo a folha de rosto, com numerais arábicos, localizados no rodapé e centralizados.
- 5.1 Cada um desses arquivos deverá ser nomeado da seguinte maneira, respectivamente:
- a) ficha de inscrição seguida pelo pseudônimo (por exemplo: ficha de inscrição Dom Casmurro);
  - b) documento comprobatório seguido pelo pseudônimo (por exemplo: RG ou conta de água ou conta de luz Dom Casmurro); e
  - c) título do conto seguido pelo pseudônimo.

6. As inscrições digitais serão geridas por um servidor da Editora da UFSC com portaria emitida para esse fim, que resguardará o sigilo das informações e fará o envio dos arquivos eletrônicos dos contos, em anonimato, à comissão julgadora. Somente após a proclamação do resultado serão acessadas as fichas de inscrição e os documentos comprobatórios, o que preservará o anonimato previsto neste regulamento.
7. O conto inscrito não poderá ter sido publicado em livro impresso e/ou *e-book* nem estar disponível na Internet ou em quaisquer outros meios. A eventual identificação de publicação anterior do conto concorrente o desclassificará automaticamente do **I Concurso Franklin Cascaes – Contos** ou acarretará a penalidade prevista na cláusula 19 deste regulamento para o autor responsável pelo seu descumprimento.
8. Ao enviar a inscrição, o autor manifesta que aceita os termos e condições deste regulamento.
9. Está vedada a inscrição de servidores da Editora da UFSC e de familiares diretos assim como de membros do Conselho Editorial da Editora da UFSC, ativos no presente ano, sob quaisquer circunstâncias.
10. Os originais inscritos serão avaliados por uma comissão julgadora composta de até três conselheiros da editora e, no mínimo, três membros *ad hoc*, preferencialmente externos à UFSC e aprovados pelo Conselho Editorial da Editora da UFSC.
11. A comissão julgadora do **I Concurso Franklin Cascaes – Contos** será coordenada por um de seus membros, eleito na primeira reunião dessa comissão. O coordenador da comissão comunicará o resultado em ata aprovada e assinada pelos membros da comissão, entregue ao presidente do Conselho Editorial da Editora da UFSC assim que terminarem os trabalhos da comissão.
12. A comissão julgadora do **I Concurso Franklin Cascaes – Contos** terá total liberdade para deliberar sobre a condução do concurso e o mérito artístico dos contos inscritos, indicando os selecionados, inclusive havendo a possibilidade de não selecionar nenhum. A comissão julgadora será incluída nos créditos da publicação, se ela ocorrer.
13. Cabe à Editora da UFSC divulgar amplamente o concurso; receber as inscrições digitais até a data de encerramento das inscrições; repassar os arquivos sem identificação à comissão julgadora; e, ao final do processo, divulgar os resultados e publicar a obra do concurso.
14. O resultado do **I Concurso Franklin Cascaes – Contos** será proclamado pelo presidente do Conselho Editorial da Editora da UFSC na reunião do referido conselho que ocorrer no mês de dezembro de 2021, ou posterior, se necessário. O resultado será divulgado no *site* da Editora da UFSC. Os autores dos contos selecionados serão comunicados pela direção executiva da Editora da UFSC por *e-mail*, conforme dados de contato da ficha de inscrição.
15. Não caberá qualquer tipo de recurso, por parte de quaisquer pessoas ou instituições, da decisão da comissão julgadora do **I Concurso Franklin Cascaes – Contos**.
16. Haverá mais de um autor premiado, cujo(s) conto(s) constituirá(ão) uma coletânea. Por decisão da comissão julgadora e de acordo com o item 12, poderá não ser selecionado nenhum conto. A premiação para os autores dos contos selecionados do **I Concurso Franklin Cascaes – Contos** será a publicação pela Editora da UFSC da coletânea de

contos, em volume único (impresso ou digital), que deverá ocorrer ao longo do ano de 2022. A Editora da UFSC se encarregará da divulgação da obra.

17. A definição do formato (impresso ou digital) e o projeto gráfico da obra a ser publicada serão decididos exclusivamente pela Editora da UFSC, sem qualquer interferência dos autores ou de terceiros.
18. Os autores dos contos selecionados receberão, como premiação, dez exemplares de títulos do catálogo da Editora da UFSC de sua escolha.
19. Caso seja constatado o descumprimento da cláusula 7 deste regulamento após a publicação dos contos selecionados, todos os exemplares serão recolhidos e o autor responsável deverá ressarcir à Editora da UFSC todos os custos de produção dos livros (impressos ou digitais), em conformidade com contrato a ser firmado entre a Editora da UFSC e os autores, na forma da legislação em vigor.
20. Os originais inscritos no **I Concurso Franklin Cascaes – Contos** não serão devolvidos; os originais serão destruídos.
21. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela comissão julgadora do **I Concurso Franklin Cascaes – Contos**, referendada pelo Conselho Editorial da Editora da UFSC.

Aprovado em reunião do Conselho Editorial da Editora da UFSC em 25/03/2021.

Florianópolis, 1º de abril de 2021.

---

**Por Gleisy Regina Bóries Fachin**

Diretora Executiva

Editora UFSC – EdUFSC

Portarias 991/2016/GR, de 11/05/2016, e 930/2020/GR, de 07/07/2020

[direcao.editora@contato.ufsc.br](mailto:direcao.editora@contato.ufsc.br)